

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TASKPING (SaaS)

Última atualização: 01/02/2026

Este contrato de Prestação de Serviços ("Contrato") regula o uso da plataforma TaskPing, disponibilizada na modalidade Software como Serviço (SaaS), entre:

CONTRATADA: TaskPing, solução SaaS de gestão de rotinas operacionais e controle de frota (CNPJ 65.006.432/0001-55).

CONTRATANTE: Usuário ou empresa devidamente identificada no momento do cadastro na plataforma.

Ao contratar qualquer plano, módulo ou pacote adicional do TaskPing, o CONTRATANTE declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com os termos deste Contrato, que passa a valer durante todo o período de assinatura ativa.

1. OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de acesso e uso da plataforma TaskPing, destinada ao controle de rotinas operacionais, check-ins via QR Code, registros de evidências, relatórios gerenciais e, quando contratado, ao módulo adicional de gestão de frota (TaskPing Fleet).

1.2. O serviço é prestado de forma remota, via internet, sem cessão de código-fonte ou licenciamento perpétuo.

2. MODELO DE SERVIÇO (SaaS)

2.1. O TaskPing é disponibilizado no modelo SaaS, com cobrança recorrente conforme os limites contratados.

2.2. O acesso à plataforma está condicionado à manutenção da assinatura ativa, ao pagamento em dia e ao cumprimento das regras de uso.

2.3. As funcionalidades disponíveis dependem dos módulos e limites efetivamente contratados pelo CONTRATANTE.

3. PLANOS, LIMITES E MÓDULOS

3.1. O CONTRATANTE reconhece que o TaskPing opera por limites de uso, e não por planos fechados de funcionalidades.

3.2. Os principais limites podem incluir, entre outros: quantidade de endereços (locais), quantidade de usuários e quantidade de veículos (quando contratado o módulo Fleet).

3.3. O módulo TaskPing Fleet é um pacote adicional, contratado separadamente, sujeito a limites específicos de veículos.

3.4. A CONTRATADA reserva-se o direito de suspender novas inclusões caso os limites contratados sejam ultrapassados.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. Este Contrato tem vigência pelo período correspondente à assinatura escolhida pelo CONTRATANTE.

4.2. A renovação ocorre automaticamente ao fim de cada período, salvo cancelamento prévio pelo CONTRATANTE.

5. VALORES E PAGAMENTOS

5.1. Os valores cobrados incluem os custos de uso da plataforma, os custos de uso do módulo Fleet, os custos adicionais e os limites contratados no momento da assinatura.

5.2. A cobrança é recorrente e antecipada, conforme plano escolhido.

5.3. A falta de pagamento poderá acarretar bloqueio temporário de funcionalidades, suspensão de acesso e cancelamento da assinatura após período de inadimplência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Utilizar a plataforma conforme sua finalidade, garantindo que os dados inseridos sejam verdadeiros, atualizados e de sua responsabilidade.

6.2. Não utilizar o sistema para fins ilícitos, fraudulentos ou que violem a legislação vigente.

6.3. Manter a confidencialidade de suas credenciais de acesso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Disponibilizar o acesso à plataforma conforme os limites contratados, empregando boas práticas de segurança e disponibilidade, e realizando manutenções corretivas e evolutivas conforme sua política interna.

8. SUPORTE E DISPONIBILIDADE

8.1. O suporte será prestado pelos canais oficiais informados na plataforma.

8.2. A CONTRATADA envidará esforços para manter a plataforma disponível, podendo ocorrer indisponibilidades temporárias por manutenção, atualização ou fatores externos.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Todos os direitos sobre o TaskPing, incluindo marca, software, layout e funcionalidades, pertencem exclusivamente à CONTRATADA.

9.2. Este Contrato não concede ao CONTRATANTE qualquer direito de propriedade intelectual sobre a plataforma.

10. DADOS E PRIVACIDADE

10.1. O CONTRATANTE é o legítimo controlador dos dados inseridos na plataforma, cabendo à CONTRATADA atuar como operadora dos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11. RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE pode cancelar a assinatura a qualquer momento, com efeitos ao final do período vigente.

11.2. A CONTRATADA pode rescindir o Contrato em caso de uso indevido, inadimplência ou violação dos termos.

12. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1. A CONTRATADA não se responsabiliza por decisões operacionais tomadas com base nas informações registradas pelo CONTRATANTE.

13. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A CONTRATADA poderá atualizar este Contrato periodicamente, mantendo a versão vigente disponível para consulta dentro da conta do CONTRATANTE.

14. ACEITE

14.1. O aceite deste Contrato ocorre eletronicamente no momento da contratação, renovação ou uso contínuo da plataforma. O uso do TaskPing após qualquer atualização implica concordância com os novos termos.